



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

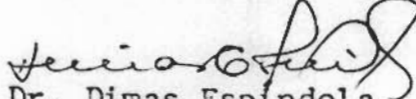
Lei nº 600/90 de 22 de junho de 1990.

Concede Auxílio Financeiro à Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de São Bonifácio.

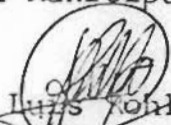
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município de São Bonifácio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um auxílio financeiro à Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de São Bonifácio, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) a título de Assistência Social à Carentes.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, conforme classificação abaixo:
- | | | |
|-----------|----------------|---|
| Órgão | - 04:00 | - Depto de Educação, Saúde e Assistência Social |
| Unidade | - 04:02 | - Divisão de Saúde e Assistência Social |
| Atividade | - 15814862.009 | - Assistência Social à Carentes |
| Elemento | - 3230:00 | - Transferência à Instituições Privadas |
- Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 30 de maio de 1990.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 22 de junho de 1990.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Chefe de Secretaria